

A PATRIA.

FOLHA DEDICADA AOS MELHORAMENTOS DA PROVINCIA.

PROPRIETARIOS E REDACTORES:

Bacharel—Agésilau Pereira da Silva e Antonio Gentil de Souza Mendes.

Theresina.—Quarta feira, 7 de Setembro de 1870.

Labor omnia vincit.

Patria totus et ubique.

Assignaturas:

Anno..... 10:000—Seis mezes... 6:000

Escritorio da redacção

Rua Bella n.º 36.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

Discurso

PROFERIDO NA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 6 DE AGOSTO PROXIMO PASSADO —PEL SR. DEPUTADO SIMPLICIO COELHO DE RESENDE—NA ASSEMBLEA DESTA PROVINCIA.

[Continuação do n.º 18.]

O Sr. C. de Resende:—Exactamente essa verdade é filha daquelle grande pensador politico. Mas Sr. presidente, uma accusação tao formal não deve ser feita sem prova, razão por que passo a lêr as que tenho contra o Sr. Brandão; e leio o seguinte documento:—Promotoria publica de Piracuruca em Pedro 2.º de maio de 1869.—Ilm.ª e Exm.ª Sr.ª D. Eugenia Texeira de Souza.—Constando a esta promotoria que o major Antonio Pereira Brandão na qualidade de delegado de policia deste termo e por occasião de instaurar um processo a V. Exc. indigitada complice na morte de seu primeiro marido, recebeu o donativo de uma escravinha com o fim de favorecer a no seu primeiro julgamento, recurso de que lancara mão o seu segundo marido de V. Exc. com o mui nobre fim de não vel a soffrer injustamente, cumpre a V. Exc. dizer o que ha de verdade com relação a esse donativo, a fim de que eu possa desimpennhar a missão que a justiça publica me incumbu em casos idênticos; e como que muito aproveitará justiça e a mim fará mercê—Sou com toda a consideração de V. Exc. attentosissimo obrigado e criado—O promotor publico—Simplicio Coelho de Resende.—Ilm. Sr. Dr.—Em resposta ao que exige de mim sou a confessar-lhe com acanhamento e por ser a bem da justiça publica, que com effeito o meu segundo marido, com o fim de não me ver soffrer injustamente no tempo das perseguições que aqui praticario os Srs. Dr. Zabulon e o seu amigo Antonio Pereira Brandão, deu a escravinha de que falto a carta supra referida Brandão cota o fim deste na qualidade de delegado ser-me favoravel no crime que injustamente me imputario: (surro, movimento de indignação) é o quanto tenho a dizer a V. S. em resposta a sua citada carta—Sou de V. S. attentosissima veneradora e criada.—A cargo de minha mulher D. Eugenia Pereira de Souza—José de Lyra Uchôa—Canto da Varz a 26 de maio de 1869

Um Sr. deputado:—Isto não se comenta.
O Sr. C. de Resende (com diversos documentos na mão):—Aqui tenho documentos que provao ser o Sr. Brandão um assassino; que b'm commettido differentes crimes de prevaricação; sei que recebeu 4000000 reis para dar uma sentença contra a viuva D. Theodorora de Medeiros, e dous burros para dar uma outra contra uma victima que perante elle litigava. Deixo de lêr esses documentos para não fatigar a paciencia da casa.
O Sr. José Lino:—Leia um dos de assassinato.
O Sr. C. de Resende (leu o seguinte documento):—A Promotoria publica

de Piracuruca em Pedro 2.º, 25 de maio de 1869.—Ilm. Sr. tenente-coronel José Mendes da Rocha.—Chegando ao meu conhecimento um crime praticado na pessoa do infeliz João Rodrigues nos annos de 1841 a 1842 por Manoel Vieira, que, condemnado, fallou em uma das cadeias publicas do Maranhão, e como a voz publico indigita autr mantente d'esse assassinato ao major Antonio Pereira Brandão, é preciso por V. S. a b'm d' justiça publica me responde ao pé desta o que souber com relação a semelhante facto, bem como os indícios e h' mentes que ha contra a accusado.—Sou—D. V. S.—Amgo venerador obrigadissimo e creado.—Simplicio Coelho de Resende.—Promotor publico desta e març.—Ilm. Sr. Dr. Simplicio Coelho de Resende.—Respondendo, como me cumpre a carta acima, que V. S. se serviu dirigir-me, t'enho a dizer-lhe que nada sei com relação ao assassinato praticado na pessoa do infeliz João Rodrigues, que não seja is so mesmo que passa em voz publica desle a e'pocha em que ora perpetrado esse delicto, e que este no conhecimento de V. S. s'gundo sua citada carta, devedo entre tanto accrescentar na parte relativa a indícios e h' mentes, que se não é o major Antonio Pereira Brandão o verdadeiro autor daquelle crime, ao menos faz-se culpado da voz publica, que h'je sempre o indigitou como mantente d'elle; porquanto n'uma occasião em que eu, ell, o affers Florencio Caetano da Silva (fallado) não sei se o capitão Clemente de Castro Nasareth e outros passavam ao pé da sepultura do referido João Rodrigues, o major Antonio Pereira Brandão, com uma indiginação bem pronunciada, l'ou ou se a cruz, que existia sobre a mesma sepultura, e arrancan-l'he o braço o deitara ao mto (sensação, admiração e indignação)

Est facto com effeito de ver l'ader a l'egria, se outra qualificação n'pôde ter, l'ez licarem estupefactos todos os circumstantes, e confirmou a creença da opinião geral de ter sido elle o verdadeiro autor d'aquelle barbaro assassinato. E' o quanto sei e t'enho a informar a V. S. a respeito d'el' assumpto.—Sou—D. V. S.—Amgo attentosissimo e creado.—José Mendes da Rocha.—Pedro 2.º, 25 de maio de 1869.
Sr. presidente, abyssus abyssum invocat:—Um abismo traz outro abismo. Após o assassino o veiu o sacrilegio!
Um Sr. deputado:—Com effeito!
O Sr. C. de Resende:—Agora veja a casa qual seria o resultado de meu processo contra o Sr. Caetano desde que tinha por juiz este ente, espoleto por sy-tema e profissão l' Cahio, e depois da queda vieram m' as injurias de toda sorte, as qua's vagão impunes, porque, l'ha d'estes juizes, e aqui ha cincoenta e tantos Chrispins de f'has torcidas, responsaveis por todas as correspondencias passadas, presentes e futuras publicadas nos m'orridos jor-

naes da opposição, injuriando aquelles que não commungo de suas idéas e insensatos! (L'pados).
O Sr. M. Osorio:—E' esta a gente que mais g'ita e falla em moralidade!
O Sr. C. de Resende:—Votando ao tal Caetano, eu vou pro var com o amigo do Poco, que por attenção d'elle, t'amo me tem maltratado, chamandome—bruto, sem vergonha, Simplicio-mirim, &c. &c.
Pois b'm, o Amigo do Poco vai mais uma vez fallar dessa grande pessoa gem d'essa honestidade que h'je está senta em Piracuruca o equilibrio da politica ab'el (liberdade) e o a t'enção de V. Exc. porque o Amigo do Poco vai fallar: José Francisco Villanova, tabellião &c. &c.
Certifico que em cumprimento d' respectiva l'd sp'cho retro..... de base a os autos criminaes, de offensas phisicas a que se refere o p'te'cuario retro, del'es de fls. 2 usque quatro e verso, consta a petição de queixa d' theor seguinte: Ilm. Sr.—V. 3 —Reis seiscentos.—Pagou seiscentos reis de sello.—Barras, 18 de Janeiro 1866.—Aranda—Marcionillo—David Moreira Caldas, exercendo o direito que l'he outorga o art. 72 do codigo do processo criminal, vem perante V. S. queixar-se de Rymundo Lopes Castello Branco, Rymundo Fernandes Pereira, Rymundo Caetano de Moraes e Mariano da Costa Rebello, pelo seguinte facto criminoso que passa a narrar. Hontem ao meio dia, pouco mais ou menos, tendo do ao rio, um escrava do qual se, d' nome Caetano em um dos portos mais frequentados d' esta villa, ahi encontrou se com os individuos acima nomeados, os quaes yuca e despidamente, pu charo na pira d'entro d'agua, d' h'vierão com ella para fóra, a s' empuxões, até d'rr bar na, facto o qual, em conclusão, introduzido terra m'p' l'ras mudas nas partes sexuaes da d'p'rito; soltaram a depois, mas, não t'endo se m' a primeira—salga—e g'ando t'ermo t'ha e'cozido por se achando d'ep'os d'erao mas—se g'ando t'erra l'...
Facil é imaginar os soffrimentos do pobre escravo, a qual ao chegar em casa foi chorando. T'ro hediondo acto foi presenciado pelo Sr. capitão Francisco Manoel da Costa Paul, que estando tambem no rio, mas encoberto por uma muralha, não a presenciou, sem que com tudo fosse visto.
Quando terminarão a terceira e ultima operação, mais que selvagem, chegaram ao lugar do delicto os Srs. tenentes Francisco Benicio de Carvalho e Mello e Antonio Theodimiro Moreira de Carvalho, Marcionillo de Carvalho e Silva e J. é Leonildo G. e l's: f'então que os detraquentes levarão o seu inqualificavel cynismo ao ponto de d'clatorem a bella accão, que acc' b'ção de praticar; o que, como era d'esperar, outro effeito não produzio nos que os escutarão, senão o espanto e a indignação por tamanho audacia e descommodo.

Um Sr. deputado:—Isto para elles não val nada.
Um outro Sr. deputado:—V. Exc. fallando do Amigo do Poco, quer fallar ao Sr. David?
O Sr. C. de Resende:—Sim, por meio de uma figura de rh torca
Sr. presidente, foi ainda este Rymundo Caetano que, na qualidade de collecto das rendas p' vincias de Piracuruca, sub r'ahio da collectoria respectiva a quantia de duzentos mil reis, della rec' h'ia pelo capitão Manoel Antonio Benvenuto de Magalhães, por conta d' arrematação de distimos, cuja sub r'ação ou d' s'ique foi descoberto e r' h'ver o meu d'izo amgo tenente-coronel Gervasio se enc' rogado, por parte de Manoel Antonio, para l'quilar suas contas perante a thesouraria provincial, encarregando este por sua vez ao c'p'to José Alexandre Texeira para fazer na respectiva thesouraria a entrada competente da quantia necessaria para sal l'ção de seu d'bito, dando por contas 200\$ recolhidos na mão do collecto, mas que, da thesouraria não constando t'erm s'ilo recolhidos, o capitão Alexandre entrou com elles communicando tudo ao tenente-coronel Gervasio, descobrindo afinal o Sr. Caetano, que com effeito não havia recolhido os 200\$ reis. l'
E' ainda esse Caetano que na qualidade de collecto e l' h'iar se acha alcançado para com a mesma thesouraria em trescentos e tantos mil reis, conforme me informo o muito digno inspector d' a mesma; apesar d' que me consta que o Sr. Caetano attribue esse segundo d'falque a alquem que tinha dominio na thesouraria, e que pretendendo pôr l'he a calva a m'stra. Veremos se desta vez se descobre a quadratura do circulo (risadas). Seria longo enumerar a serie de gentilezas que tem praticado em Piracuruca esse Caetano, mu tas das quaes tem sido publicadas no jornal P'ria de Maranhão. No entretanto, Sr. presidente, foi este o homem mais habilitado que o moralissimo Sr. Luiz Antonio de Moraes e Alencar contribuiu dos carteris do termo de Piracuruca para pedir de preferencia ao governo imperial a sua nomeação para aquelle cargo! O actos de S. Exc. estavam sempre na razão directa dos seus costumes e procedimentos! Felizmente, porém, tão absurdo e immoral l'ed' foi d' s'entido pelo governo imperial, pelo que felicitos aos habitantes d' Piracuruca. Passo agora Sr. presidente, a occupar me da important' personagem—Xirrite—chefe e unico membro, como já disse, do grande partido liberal de Piracuruca. Quando o tal Caetano, s'brinho afim do Sr. Xirrite, commegou a occupar-se do minha p's'õa, eu ped' ao Xirrite para que o cont'vesse e l'imitasse sua réde de intrigas aquelles que nella se achavao envidados, porem o Titio que se achavao muito ufano por suppor que em piracuruca é um advogado, e que um rabo de aldeia (bem entendido do quilate do tal Caetano) é um achado f'iccioso, disse que não levava em con-

se o que entendesse, dizendo, porém, na minha ausencia ao seu immundo pasquinoiro que tinha dinheiro para sustenta-lo e por isso metesse o pé na canalha. Isto é o que elle queria era uma e a mesma cousa, pelo que desde logo deu largas ao seu genio malefico, procurando sempre envolver em seus barulhos ao seu bom Titio.

Não se passarão muitos dias sem que por meio de chufas e pasquins o Sr. Raimundo Caetano e o seu bello tio não estivessem intrigados com todas as pessoas da villa. Convém notar antes de passar adiante que o Sr. Xirrite tem praticado alguns crimes, já como particular e já como autoridade, os quaes ainda estão impunes, por que, infelizmente, por via de regra em nosso paiz só se pune o delinquente proletario, razão porque o Sr. Xirrite ainda não espionou perante a sociedade os delictos que tem em seu seio commettido. Estando como já disse os animos exacerbados em consequencia da chafurdadação do tal Caetano, succede que o alferes Manoel Ignacio de Menezes, negociante ambulante nos termos de Peracuruca e Campo-maior, sae a cobranças, levando, como arriero certo individuo, sobrinho da mulher do Sr. Xirrite, o qual é useiro e vezeiro na arte ratoneira. Este individuo observou que seu patrão deixara de cobrar certas dividas, promettendo breve mandar receber suas importancias por pessoa de sua confiança. Pois bem, chegando Manoel Ignacio a Peracuruca, foi, como era de costume, provêr-se de negocio na cidade da Parnahyba. Neste interim o tal caboclo, sobrinho do Sr. Xirrite, foi ter-se no termo de Campo-maior com os devedores de Manoel Ignacio, dizendo que ia da parte deste fazer o resto de suas cobranças, deixando de apresentar a carta de ordem, porque a havia perdido. Com esta artimanha e outras que sam proprias aos velhacos, pode imbuir a boa fé de alguns devedores, e receber certas quantias, deixando de receber avultadas sommas, porque começou a gastar o dinheiro recebido, em frioleiras, como por exemplo: *allugando a dous mil reis por noite rédes para dormir*, §, §.

Chegando Manoel Ignacio da Parnahyba, mandou, como havia prometido, uma pessoa em seu lugar fazer o resto de suas cobranças, sendo então descoberta toda a traficancia do seu bello arriero. Manoel Ignacio incontinente deu perante mim uma denuncia por crime de estellionato contra o tal caboclo, denuncia esta que foi por mim reproduzida perante o delegado de policia, em consequencia do que foi posto em custodia o estellionatoario.

É preciso antes de passar adiante, Sr. presidente, declarar que este individuo foi um dos recrutados pelo meu digno delegado de policia de Peracuruca coronel Fontanelles, no tempo da administração do Exm. Sr. Dr. Gomes de Castro, mas a quem S. Exc. mandou pôr em liberdade, sem duvida porque suppunha que o Sr. Xirrite não podia ter por sobrinho um larrapio, reconhecido por tal mais de uma vez; ou então de-xou se iludir pelos canticos das serenas de palacio, assim como pelas bravatas de justiça do chefe de policia Peixoto, que neste, como em todos os demais negocios de sua repartição, guiava-se pelas prophcias de uma sibilla, cujos dictames elle seguia como uma machina, a qual sibilla nunca prophetisava contra a vontade do Sr. Xirrite. No entanto dando liberdade a esse individuo, S. Exc. fez um grande mal aos possuidores de cavallos, bodes, etc., porque é sobre essas especies de animaes que o tal sujeito tem aperfeiçoado a sua arte de rapina. Mas, como disse, recolhido a prisão o bom sobrinho do Sr. Xirrite

pelas 7 horas da manhã, mais ou menos, não se passou meia hora que eu não fosse intimado para assistir, por parte da justiça na qualidade de promotor publico, e para dous dias depois, a instauração de um processo por furto de cavallo contra Manoel Ignacio de Menezes, em virtude de denuncia dada pelo preso, a quem Manoel Ignacio havia denunciado pelo crime de estellionato, cuja denuncia tinha sido dada pelo sobrinho preso, perante o tio juiz Xirrite, feita e assignada (porque o denunciante era agulphabeto) pelo outro sobrinho Raimundo Caetano; o dono do cavallo era o escrivo do juiz processante; as testemunhas duas erão cunhados do dono do cavallo; outra sobrinho e genro; e as duas ultimas são duas testemunhas que o Sr. Xirrite tem sempre a mão para jurarem pró ou contra em todos os processos em que elle toma parte, ou interesse!

Alguns Srs. deputados:—Quanto es candalo!

O Sr. C. de Resende:—Foi tanto o escandalo e tal a precipitação em promover-se esta represalia que a petição de denuncia foi despachada e as partes intimadas sem que o denunciante houvesse prestado o juramento que a lei tão terminantemente exige a pós a denuncia!

Um Sr. deputado:—Como tem marchado as cousas por esse lugar!

O Sr. C. de Resende:—É preciso dizer que o alferes Manoel Ignacio não é um ladrão de cavallo; comprando em 1861 cinco cavallos a uns ciganos, succedeu que um desses cavallos fosse furtado, mas logo que appareceu o respectivo dono, elle o entregou sem a minima resistencia. O alferes Ignacio comprehendeu qual seria a sua sorte nesse trama infernal, pelo que por sua vez denunciou do tal juiz Xirrite por uma morte que elle mandou fazer na pessoa do infeliz Mathias de Barros, morador que foi no lugar denominado São José, distante 3 a 4 legoas da villa de Peracuruca. Não é este crime uma invenção, como era por certo o do furto do cavallo, mas sim uma verdade dura e vergonhoza, porque até hoje tão horroroso attentado permanece impune, pelo que em aproveitamento esta cadeira para denuncia-lo ao governo de minha provincia e ao governo imperial, esperando que S. Exc. o Sr. presidente mandará tomar conhecimento d'esse facto e punir ao seu autor, cuja impunidade tem sido até hoje um escarneo, uma affronta para a sociedade. O sicario executor de tão negro attentado foi o celebre Pestana, cujo physico horripilante mette medo ao homem mais valoroso. Nesta casa mesmo ha quem sabe bem d'este facto e conheça o famoso facinoroso.

O Sr. F. Licinio:—Eu o accusei no jury.

O Sr. C. de Resende:—O crime foi commettido no tempo da liga. O autor mandante nada soffreu porque era o delegado de policia, não obstante ter sido logo indigitado como tal, cuja presumpção tornou se em breve uma pura realidade. O mandatorio foi prezo *pro formula*, porque as portas da prisão vivião abertas, e o assassino transitava nas ruas livremente, tendo apenas o incommodo de ir dormir na cadeia, quando queria, sendo sustentado com toda sua familia pelo delegado—Xirrite—que foi uma ou duas vezes ao Maranhão tractar de sua appellação, até que o conseguiu livrar e o tem tão ligado a si como ostras ao rochedo!!!

Um Sr. deputado:—Que revelações importantes!

O Sr. C. de Resende:—Mas perguntar me hão: porque não promovia a

punição do criminoso Xirrite, sendo o promotor publico da comarca?

Eu direi por duas razões: a primeira, porque sendo o facto criminoso de uma notoriedade espantosa, e não havendo os meus antecessores procurado puni-lo, logo que eu o fizesse, se gritaria *perseguição, horror* §. §; segundo porque duas denuncias que eu recebi nesse sentido, forão verbaes, e eu só as aceitava por escripto. Não havia, porém passado muito tempo, que eu estava em Peracuruca, quando o facto criminoso de que me tenho occupado, foi denunciado ao delegado pelo referido Manoel Ignacio, como tenho demonstrado.

Denunciado, o Sr. Xirrite, foi por ordem do delegado recolhido ao estado maior.

Dahi a grande celeuma que o Sr. Xirrite levantou e os seus comparsas nesta capital contra mim e o delegado de policia tenente-coronel Gervazio, sendo eu accusado até por ter sido o tal Xirrite recolhido a casa da camara, como se eu fosse delegado de policia, ou á meu cargo estivesse, mandar prender aos criminosos do termo de Peracuruca. Em consequencia da impunidade desse famigerado criminoso até então, a trovada foi grande, constituindo-se seu chefe o chefe de policia de então, o não menos famigerado Domingos Monteiro Peixoto (muitos apoiados)....

O Sr. M. Ozorio:—Este é muito peior do que o Sr. Luiz Antonio.

O Sr. C. de Resende:—Este chefe, protector acerrimo desse famoso assassino, a quem vierão dirigidos as carreiras participações particulares da prisão do potentado criminoso, bem como representações estupidas e calumniosas torpemente contra mim e o delegado de policia, depois de ter ouvido ao seu oraculo, o Sr. Peixoto mandou as carreiras um soldado á Peracuruca, afim de que eu e o delegado de policia informassemos sobre as graves representações que o 1.º supplente do juiz municipal mandara formular contra nós pelo seu celebre mentor. Note-se que o Sr. Xirrite estava preso por crime de morte, e o Sr. Peixoto só o tratava por—1.º supplente do juiz municipal. O soldado encarregado dos officios do Sr. Peixoto dirigidos a mim e ao delegado de policia, foi mandado directamente ao Sr. Xirrite para que elle de sua prisão mandasse com o soldado uma testemunha de sua confiança ver entregar-se a mim e ao delegado os celebres officios do Sr. Peixoto, exigindo os taes soldados e testemunhas recibos dos mesmos officios!!

Pelo que da prisão do Sr. Xirrite sahio o soldado, depois de lá ter estado em conferencia com elle, e foi a casa do tenente-coronel Gervasio acompanhado da testemunha da confiança do Sr. Xirrite, e, entregando os officios do delegado exigio recibo delles, porem o tenente-coronel Gervasio que é dotado de uma energia experimentada e incapaz de se deixar acobardar pelas pataratas de um Peixoto, e de assassinos traiçoeiros, disse ao soldado que o recibo dos officios erão as respostas dos mesmos, que elle não era um Peixoto para subtrahir, ou extraviar officios ou deixar de responde-los convenientemente conforme o seu conteúdo, qualquer que fosse o seu sentido. Replicando o soldado, elle observou-lhe que não admittia replicas, pelo que teve de retirar-se o soldado, bem como a testemunha da entrega dos officios, que sahio, como se costuma dizer—*com as oréllhas na cabeça (risadas)*. Eu, e o tenente-coronel Gervasio demos ao Sr. Peixoto uma informação conveniente e calthorica, de sorte que elle não voltou mais soldado com officios, exigindo recibos, porque se convenceu que nós preferiamos

perder os logares que occupavamos do que nos deixar desmoralisados, como era de seu intento. Não obstante o tenente coronel Gervasio haver provocado as iras do Jupiter tonante—Peixoto—continuou a dar andamento ao processo do tal Xirrite, dizendo como Horacio:

« Se irado estalar o orbe, fere-o impavido por entre as ruinas fumegantes. »

Inqueriu onze testemunhas qualificadas, sendo quatro como informantes, e como todas ellas referião se especialmente a Joaquim Alves Magalhães, eu requeri carta precatoria para o termo de Pastos bons, na provincia do Maranhão, afim de ser inquerido como testemunha o mesmo Joaquim Alves, alli residente, o que sendo defirido convenientemente pelo delegado, mandou o Sr. Xirrite as carreiras ter-se com o Sr. Peixoto, e este promptamente fez um officio reservado ao delegado quasi supplicatorio para que sustasse a carta precatoria, ensinando a perigosa doutrina de que *ninguém pode ser processado senão com depoimentos de testemunhas residentes em seu termo!* Em vista de tão ex-candalosa protecção, sustou-se a carta precatoria e concluiu-se o processo, sendo a despeito das ameaças e de toda a ex-candalosa protecção do Sr. Peixoto....

O Sr. M. Ozorio:—A despeito de todas as bugigangas, como dizia elle.

O Sr. C. de Resende:.... a despeito de todas as descomposturas, foi pronunciado esse celebre criminoso pelo muito digno, distincto e energico delegado de policia tenente-coronel Gervazio de Brito Passos (muitos apoiados).

Conhecendo o Sr. Xirrite que devia ser pronunciado pelo delegado de policia em face de onze depoimentos contestes, mandou a toda preza chamar um juiz no termo de Campo-maior para despronuncia-lo.

Um Sr. deputado:—Como é isto?

O Sr. C. de Resende:—Eu me explico. Não havendo juiz municipal formado na comarca, a sua pronuncia tinha de ser sustentada por um juiz supplente daquelle, mas, não confiando elle, que é o 1.º supplente do juiz municipal, nos demais supplentes residentes na villa e termo de Peracuruca, mandou a toda preza ao termo de Campo-maior, onde ha mais de tres annos residia, e reside, o 2.º supplente do juiz municipal de Peracuruca, para que elle fosse servir de juiz ad hoc no seu processo, e despronunciar o, se por ventura o delegado de policia o pronunciasse. O juiz veio promptamente; hospedou-se na casa de Raimundo Caetano, sobrinho e advogado do Sr. Xirrite onde subscrevia o que aquelle lhe mandava, lavrando por fim o despacho de despronuncia no processo do mesmo Xirrite!

Um Sr. deputado:—Este juiz era domiciliado em Campo-maior?

O Sr. C. de Resende:—Sim, senhor; a mais de 3 annos reside nesse tempo.

O Sr. F. Licinio:—Veio de encomenda!

[Continua.]

INTERIOR.

Parnahyba 15 de agosto de 1870.

Dando começo a missão de que se dignaram encarregar-me, vou noticiar-lhe as occorrencias d'esta localidade, bem que seja eu o primeiro a reconhecer a minha insufficiencia litteraria. Despresem, porem, os leitores o estylo, e presem a verdade dos factos.

A questão do dia ainda ha pouco mais que já desapareceu como o fumo, porque todas as cousas d'este mundo—sejam boas ou sejam más—causam prazeres ou dores, mais cedo ou mais tarde se esquecem e se evaporam, era a celeuma que aqui se er-

queu com a leitura de tres celeberrimas cartas que um Sr. Alem-mar fez imprimir no jornal *Despertador da Parahyba do Norte*.

Este Sr. Alem-mar, que eu não tenho a honra de conhecer, por que ainda não transpuz a immensidade dos mares, que separa este do velho mundo onde deve elle residir, mas que, não obstante, parece que aqui está sem ser visto e presentido pelos homens, á guisa dos espiritos que povoam o vacuo—é um ente emprehendedor!

O seu fim, ao que parece, é melhorar a raça humana, inoculando-lhe um sangue puro, que tenha a magia propria de embellezar ao mesmo tempo o phisico e moral, e tornar o homem impeccavel!

Que grandiosa ideia!...

Para não massar a paciencia dos leitores deixo de transcrever os trechos mais importantes d'essas cartas e de fazer-lhes a conveniente analyse.

Vapor.—No dia 9 do corrente mez um vapor embandeirado poz-se em franquia na barra da Amarração e pediu pratico. A noticia d'este facto que aqui chegou com a velocidade do raio, encheo de prazer a população, convicia de que esse vapor trasia a seu bordo o resto dos bravos que o Piahy mandou ao theatro da guerra; e quando preparava-se para uma jubilosa recepção foi contra iada por uma segunda noticia de ter o dito vapor seguido para sotavento, pela circumstancia, talvez, de não ter podido o pratico ir incontinentemente a seu bordo, em razão da impetuosidade das ondas impellidoas pelo vento e enchente da maré. Crê-se com fundamento, que esse vapor foi aportar no Maranhão, e alli deixará os nossos bravos para serem transportados para cá no «Gurupy», que é esperado a 17.

Consta-nos que algumas pessoas lhes preparavão uma recepção condigna.

Doca.—O gerente da companhia de vapores fluviaes n'esta cidade—capitão Francisco da Costa Fernandes—sempre zeloso e solícito no cumprimento de seus deveres—fez de accordo com o machinista Robertson, uma doca no igarapé do porto salgado, dentro da qual e sobre picadeiros collocou o vapor—*Conselheiro Paranaguá*—para soffrer os concertos de que necessita o seu casco.

Fesando quasi sempre sobre este agente muitos serviços, que elle tem sabido desempenhar com actividade e economia, parece-me que a directoria e a gerencia da companhia deveriam tel-o considerado mais do que tem feito.

Commercio.—O commercio a grosso tem tomado n'esta praça largas proporções quer na importação e consumo, e quer na exportação dos generos e convengo-me de que irá isto a mais e a Alfandega virá a ter um bom rendimento, se ella souber conciliar os interesses da fazenda com os do commercio.

Os Srs. Naeff, e Hoyer, socios da casa de Naeff, Nadler & C. foram em excursões pelo interior d'esta provincia para ampliarem a lista dos seus freguezes. Desejo lhes boa aquisição neste seu empenho.

Fallecimento.—A 7 deste mez, falleceu n'esta cidade victima de uma enfermidade de que adqueriu em uma viagem por terra d'aqui para a villa da União o major Raimundo Dias da Silva, cidadão estimavel por suas bellas qualidades.

Ladrões de gados.—O Dr. Antonio Pires Ferreira Filho, juiz municipal e delegado de policia, não tem pouca de meus legaes para a punição dos ladrões de gados, que infestão este termo, e especialmente a Vila grande

aos quaes tem instaurado 16 processos.

Nil louvores, pois, ao digno e illustrado funcionario publico, que tão dedicadamente tem alliviado os fazendeiros d'essas *aves de rapina*.

Alfandega.—O rendimento d'esta repartição no mez julho proximo preterito foi o seguinte:

Importação.....	7:9935275
Exportação.....	6737290
Despacho marítimo..	227000
Renda interna.....	2575333
Depositos.....	135168

Total 8:9695066

Ultima hora.—O vapor de que tratei em outra parte desta missiva que era o «Marcilio Dias» trouxe de feito os bravos voluntarios desta provincia, e, como aqui suppoz-se, foi deixal os no Maranhão de onde chegaram a Amarração a 17 d'este mez no «Gurupy.» Tendo sido annunciada a sua chegada á barra por tres tiros de peça e já lá estando o vapor «Piahy» para transportal-os á esta cidade a população aguardava ansiosa a sua chegada, a qual teve lugar a 19.

O commandante superior da guarda nacional, com a officialidade dos corpos do seu commando e grande numero de pessoas de todas as classes receberam no porto do desembarque esses denodados piahyenses. Neste acto a banda de musica do Sr. Luiz do Rego Lima executou varias peças, e grande numero de foguetes fenderam os ares.

Postados os nossos bravos em frente da capitania do Porto o Dr. José Basson de Miranda Ozorio pronunciou um bello discurso analogo, que terminou levantando vivas á S. M. o Imperador ao exercito e armada nacionaes e aos voluntarios do Piahy.

Em seguida percorreram os nossos bravos algumas ruas d'esta cidade precedidos de grande numero de povo musica e foguetes, depois do que foram aquartellar-se em uma casa para isto previamente preparada pelo commandante superior coronel Jose Francisco de Miranda Ozorio.

No dia seguinte o commercio offereceu á officialidade e todas as praças um esplendido e bem servido jantar em tres grandes mezas de duzentos e tantos talheres, o qual teve logar na casa dos negociantes inglezes Singlehurst, Nicholson & C. e durante elle tocou a musica do Sr. Luiz do Rego Lima, e immensos foguetes subiram ao ar.

O capitão Antonio José A. de Miranda, como orgão do commercio, em primeiro lugar pediu a palavra e levantou um entusiastico brinde a todos esses denodados piahyenses, commemorando a abnegação com que deixaram os seus lares para acudir em pressurosos aos reclamos da patria ultrajada, e a bravura com que se houveram na peleja.

Em seguida fallou tambem eloquentemente sobre o assumpto o capitão Jeronymo Pereira Tupinambá; e depois d'este o capitão Antonio Narciso Xavier Torres tenente Ricardo Dias da Silva Henriques e alguns outros, inclusive officiaes do contingente. Muitos e diversos brindes crusaram-se de todos os lados, e n'elles tiveram a merecida menção os Srs. conde d'Eu, duque de Caxias, visconde de Herval e visconde de Pelotas &.

Este festim no qual reinou sempre a melhor ordem e entusiasmo terminou as 7 horas da noite com um brinde á S. M. o Imperador e á sua Augusta Familia pelo commandante superior coronel Ozorio; depois do que saíram todos os convivas em passeata por diversas ruas da cidade, que estavam il-

luminadas e durante o trajecto houveram muitos e calorosos vivas analogos.

Outras provas de reconhecimento e jubilo pelo seu regresso tem dado os Parahibanos a esses seus tão estimaveis patricios. Duas cordas preparadas de conformidade com os recursos da terra, e se n'ellas não ha primor de arte ha boa intenção, foram offerecidas—uma pelo Dr. José Basson de Miranda Ozorio, e outra pelo commercio para serem unidas a bandeira nacional que acompanha os nossos bravos, a qual com tanto denodo e galhardia soberam elles desafrontar e deffender.

Consta-me que mais outras ofertas têm sido feitas aos nossos voluntarios.

O capitão José Rodrigues Ferreira manifestando mais uma vez os seus sentimentos de philantropia, deu liberdade a uma sua escravinha no dia em que aqui chegaram os bravos piahyenses; e sua Exm.^a conhada D. Maria Florencia de Castello-branco seguiu o seu tão bom exemplo, praticando o mesmo acto com uma outra sua escravinha.

Os actos humanitarios, que enobrecem os seus auctores e os elevam na opinião dos homens, não se commentam: basta a narrativa simples, mas verdadeira d'elles.

Até logo.

A.

REVISTA SEMANAL.

Colonisação.—Para que os nossos leitores tenham conhecimento, publicamos em seguida a lei que a assembleia provincial promulgou e ach-se hoje sancionada, autorizando o governo a estabelecer uma colonia agricola nas margens dos rios Parahyba ou Urussuby. Não se pode negar a necessidade que havia de semelhante medida e nem tão pouco as vantagens que podem resultar a provincia de um estabelecimento desta ordem, hoje que se tracta acuradamente de substituir o braço escravo pelo braço livre.

«Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a dispendar até a quantia de quinze contos de reis com estabelecimento de uma colonia agricola nacional nas margens dos rios Parahyba ou Urussuby no lugar que mais satisfizer aos fins da colonisação.

Art. 2.º A colonia será dirigida por pessoa da escolha do presidente da provincia e estabelecida com as bases seguintes:

§ 1.º O governo da provincia adquerirá pelos meios legaes a seu alcance e mais favoraveis a provincia o terreno preciso para a colonia:

§ 2.º Este terreno, depois de tirada a parte precisa para a povoação, será dividido em lotes iguaes:

§ 3.º Os lotes assim devididos, serão vendidos a cada brasileiro que se quizer dedicar a agricultura. O preço de cada lote deve ser o mais modico possível, e será estabelecido em regulamento que marcará tambem o maior e menor numero de braços com que se pode estabelecer cada colono:

§ 4.º A venda dos lotes será feita a praso de seis annos, e o pagamento em quatro prestações a saber: a primeira no 3.º anno de uma decima parte; a segunda no 4.º de duas; a terceira no 5.º de trez e a quarta no 6.º de quatro:

§ 5.º O governo poderá autorisar o director da colonia a cultivar a custa da provincia alguns lotes de terra, tendo sempre em vista o progresso e melhoramento da agricultura por meio de ensaios, experiencias e estabelecimento de maquinas, podendo mesmo empregar neste trabalho mestres ou pessoas habilitadas. O regulamento marca á os salarios e obrigações dos trabalhadores ou colonos empregados nestes lotes e o mais que o governo julgar necessario:

§ 6.º Si o presidente da provincia entender conveniente, poderá autorisar o aforamento de alguns lotes segundo condições estipuladas no regulamento:

§ 7.º O presidente da provincia adiantará a cada colono a quantia de...

segundo uma tabela que será organizada, devendo porem estas dispesas ser levadas a conta ao colono para pagar juntamente como preço da terra, no mesmo praso e com as mesmas condições. O colono foreiro tambem terá direito ao adiantamento de ferramenta e mantimentos, cujo pagamento será feito pela forma acima estabelecida:

§ 8.º O trabalho de qualquer especie será feito por homens livres, e só serão admittidos braços escravos no começo da criação da colonia com permissão da presidencia que só a dará neste caso, e por tempo determinado:

§ 9.º Os estrangeiros em quem se reconhecer habilitações e dedicação ao trabalho tambem poderão ser admittidos como colonos:

Art. 3.º O presidente creará os empregos que forem precisos para direcção, boa ordem e economia da colonia e lhes marcará os respectivos ordenados.

Art. 4.º Logo que o presidente entender preciso, proverá a colonia de um capellão e um professor de primeiras lettras. O capellão poderá ser ao mesmo tempo o professor.

Art. 5.º O presidente da provincia solicitará do poder competente:

§ 1.º Izenção do recrutamento e serviço da guarda nacional para os colonos assíduos e laboriosos:

§ 2.º As mais isenções de que carecem empresas desta ordem:

Art. 6.º O mesmo presidente baixará os regulamentos que forem precisos para a realisação dos fins da presente lei.

Art. 7.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da assemblea legislativa do Piahy 24 de agosto de 1870, & &.

Notas a recolher.—As notas de 2000 da 3.ª estampa, papel branco, carimbo verde no centro, e por cima do mesmo carimbo uma só figura, e do lado direito a coroa Imperial; são mandadas substituir por ordem do Ministerio da Fazenda de 11 de julho de 1870, e do 1.º de julho de 1871 em diante começará o desconto de 10 % mensaes no valor das que não tiverem sido substituidas até 30 de junho d'esse dito anno.

Festejos.—Nas noites de 3, 4 e 5 do corrente os habitantes desta capital illuminarão a frente de suas casas, em demonstração de regosijo pelo regresso desses 140 bravos que chegarão a esta capital na manhã do dia 3, conforme o dissemos no nosso n.º antecedente.

Tem havido passeatas bastantemente concorridas, especialmente a que teve lugar na noite de 3 do corrente, da qual fazia parte um contingente de voluntarios, que acompanhava o estandarte glorioso, que por elles mais de uma vez foi desenvolvido nos campos do inimigo, sempre com gloria para o Brazil.

Esta passeata numerosa, tendo a sua frente a banda de musica dos educandos, percorreu quasi todas as ruas desta capital—ao som dos vivas e saudações do povo, que, cheio de enthusiasmo, não cessava de repetir os nomes de todos os heróis que tomarão parte nesse pleito de honra, que o Brazil sustentou contra o tyranno do Paraguay.

O povo thesesinense não poupou esforços para receber dignamente seus benemeritos compatriotas, que cobertos de louros voltarão de uma guerra cruenta e longa, em que o denodo e a bizarrria do povo brasileiro tornou-se conhecido de uma maneira elevada e nobre.

O povo thesesinense não se deixou ficar aquem do das outras provincias—não foi excedido nas demonstrações de regosijo e enthusiasmo, que despendeo com os denodados filho do solo piahyense.

A recepção d'elles foi brilhante e pomposa.

O Exm. Sr. Dr. Espinola, vice-presidente da provincia, na noite de 3 do corrente, quando a passeata parou em frente de seu palacio, offereceu a bandeira dos voluntarios uma linda coroa de flores officiaes, que foi por S. Exa. atada na extremidade da bandeira. Bonda muitissimo já perdido.

Depois disto o Sr. Dr. Constantino Moura pronunciou um bello discurso, dando as voluntarios...

rio de Lemos, José Antonio de Magalhães e outros prepararam lindos arcos, bellamente illuminados, no centro dos quaes collocarão um columna transparente, na qual se liao patrioticas inscripções, e na base da qual se vão tambem commemoras as batalhas mais notaveis da guerra do Paraguay.

Ao chegar ahi a passeia, com uma tribuna preparada de proposito—os Sr. Drs. Colla, Diolindo e o Sr. David Caldas pronunciarão discursos analogos ao festejo, que durou até muito tarde sempre animado e na melhor ordem possivel.

O Sr. Francellino E. A. dos Reis recitou muito bem uma patriótica poesia.

Te-Deum.—No dia 5 do corrente houve na igreja Matriz um solemne Te-Deum, ao qual assistirão o Exm. Sr. vice-presidente e muitas pessoas gradadas da capital.

Finda a cerimonia religiosa foi entregue ao Rey. Sr. vigrio M. Medeiros, pelo Exm. Sr. vice-presidente, a bandeira do corpo de voluntarios, para ser guardada junto ao altar mór da mesma igreja—depois do que, e de se haver lavrado o respectivo auto, o Sr. Dr. Diolindo pronunciou um bello discurso na ocação.

Assim terminarão os festejos em satisfação a volta dos voluntarios Piauyenses, cuja provincia deve conta-los no numero de seus filhos benemeritos.

Ponto.—Fez ponto na cidade da Parnahyba a casa americana do Elwarde Burnett & C.ª Consta-nos que esta fazienda causara graves prejuizos ao commercio desta praça e ao de S. Gonçalo

Lamentamos profundamente a infidelidade daquelles commerciantes que por sua intelligencia, trabalho e probidade eram dos mais dignos daquela cidade, e dos que mais serviços poderiam prestar a provincia.

Vapor.—Sahio hoje para S. Gonçalo o Piauy, commandante Tavares.

Correio.—A sabida dos estafetas para a cidade de Caxias foi alterada da seguinte maneira:

Partidas—6, 14, 21 e 27.
Entradas—2, 10, 18 e 25.

ANNUNCIOS.

Irmãndade do Santissimo Sacramento.

Em mesa de 4 do corrente foram apresentados para serem admittidos como irmãos, e plenamente approvados os seguintes Srs.—Dr. Manoel Pimheiro de Miranda O.orio.—Dr. Agasilau Pereira da Silva,—o ou-l Firmino Alves dos Santos,—majores João da Cruz Santos,—João da Silva Britto,—capitães Antonio Gentil de Souza Mendes,—Felinto do Rego Monteiro,—alferes Antonio das Neves Chaves,—João Nepomuceno Goncalves Pereira,—Seratim da Silva Pereira,—Domingos Rodrigues de Azevedo,—e como irmãos zeladores os Srs.—Bernardo Martins Cardoso e Manoel Ignacio de Souza Rego.

Theresina, 6 de setembro de 1870.

O procurador,
José Bento Valladares.

[3-1]

O abaixo assignado não podendo despedir-se pessoalmente de todos as pessoas que o honraram com suas visitas, nesta capital, vem por este agradecer lhes os seus cumprimentos e fazer lhes suas despedidas, off-recendo em Valença, para onde se retira, o seu pequeno prestimo.

Theresina, 4 de setembro de 1870

F. Licinio da Silva Soares.

Os abaixo assignados pehorados em extremo para com as Exmas. Sras. e cavalheiros, que por philantropia se dignarão acompanhar a seu chorado e sempre lembrado pae Raimundo Dias da Silva, no seu leito de dores e ao no jazigo, tribuindo as suas consolações e deixarem de vir, como

veem, a imprensa manifestar-lhes os seus sentimentos de gratidão, por tão piedosos quanto e luctuosos actos de bondades, pelas quaes lhes protestam eterno reconhecimento

Parnahiba, 15 de agosto de 1870

Raimundo Dias da Silva Filho.
Cornelio Dias da Silva.

Companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba.

Pela directoria da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba, são convocados os senhores accionistas a comparecerem no dia 11 de setembro proximo, ás 10 horas da manhã, no escriptorio da referida companhia, a fim de serem apresentados em assembléa geral os relatorios e Balanco tentes ao semestre findo em 30 de junho, visto não ter se verificado a reunião marcada para o dia 21 do corrente, por falta de numero legal de accionistas.

Theresina, 24 de agosto de 1870.

João da Cruz e Santos—P.
Antonio Gomes de Campos—S

Os abaixo assignados, tendo de partir para S. Gonçalo, e d'alli para Oeiras, e Jeromenha, no vapor Piauy que seguirá quarta-feira 7 do corrente, não podem a vista de tanta pressa, despedir-se pessoalmente de todos quantos os honrarão com suas visitas, e portanto se vem-se da imprensa, para pedirem desculpa.

Agradecendo cordialmente aos dignos cavalheiros que aqui os distinguirão com sua amizade, off-recem-lhes, naquellas localidades, os seus tractos serviços.

Theresina, 5 de setembro de 1870.

Benedicto de Souza Britto.
Jeremias José da Silva e Mello.
José Lino Alves e Rocha.

TINTURA DE



SALSA E
Depurativa
DE PROPRIA
E PRE-

CAROBA
do sangue
INVENÇÃO
PARAÇÃO

DE

Eugenio Marques de Hollanda.

As vantagens resultantes da applicação deste preparado, no tratamento radical da exostose, ou b. b., rheumatismo chronico, ou agudo, blennorrhagia, cancos e b. b.ões syphiliticos, dartsos, imingens, e toda molestia, cuja origem esteja na impuridade do sangue, devido ao vesos syphilitico, estão comprovadas pelos attestados abaixo de profissionais distinctos; os quaes mediante experiencias repetidas, coroadas dos melhores resultados nos hospitales que dirigem, poterão assignar o preço da

TINTURA DE SALSA E CAROBA
DEPURATIVA.

Unico Deposito nesta capital—na pharmacia de Eugenio Marques de Hollanda—rua Grande n.º 39—esquina da rua Imperatriz.

Attestados:

Constantino Luiz da Silva Moura, doutor em medicina pela faculdade da Bahia, cavalleiro da imperial ordem da Rosa e encarregado da enfermaria militar do Piauy, &c.—Attesto que tenho empregado sempre com bons resultados a Tintura de salsa e caroba—da invenção do Sr. pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda, não só para o curativo de syphilis inveterada, como para diversas doenças cutaneas, e principalmente o

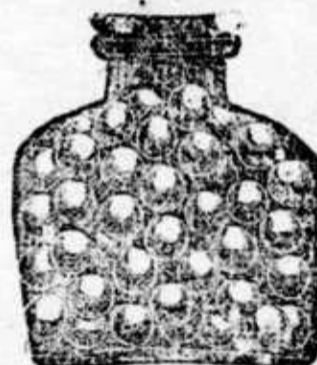
uso da referida salsa se torna proveitosa no rheumatismo syphilitico e exostose.—E por ser verdade e me ser pedido passo esta attestação.—Theresina, 18 de junho de 1869.—Dr. Constantino Luiz da Silva Moura.

Simplicio de Souza Mendes formado em medicina pela faculdade da Bahia, medico do partido publico desta capital, e provedor de saúde da provincia, &c.—Attesto que a preparação offical do Sr. pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda conhecida pela denominação—salsa e caroba—deputativa—de que tenho feito grande uso no hospital de santa casa de caridade; é um excellentissimo especifico para todas as affecções syphiliticas, rheumatismo, de pelle e vesuraes; porque possui as virtudes e vantagens dos preparados de iodo, sem os inconvenientes effeitos, as vezes fataes, dos simples e compostos mercuraes.—Theresina, 18 de junho de 1869.—Dr. Simplicio de Souza Mendes.

Depositos:

Theresina.—Eugenio Marques de Hollanda.
Oeiras.—Benedicto de Souza Britto.
S. Gonçalo.—Villa-nova Seraine & L.
—Fausto Luiz Fernandes da Silva.

As Pilulas vegetaes ASSUCARADAS



DE

BRISTOL.

Não contem cal melanos, nem nenhum outro mineral.

A grande necessidade e falta de um cathartico ou de uma medicina purgativa, muito que tem sido sentida, tanto pelo povo, e mo mesmo por meio da fazienda medica; e por isso, infinito é o gozo e prazer que sentimos, em podermos com toda a confiança e seguridade, recomendar as Pilulas Vegetaes Assucaradas de Bristol, como uma excellente medicina purgativa, a qual encerra dentro em si todas as partes e mais ingredientes essenciaes; tornando-a em um perfeito, seguro e agradável cathartico familiar. Este remedio, não é composto d'essas drogas ordinariamente usadas na composição d'essas outras pilulas, que por ahi se vendem; mas sim, são preparadas com as mais finas e superior qualidade de raizes medicinales, hervas e plantas, depois de se haver harmonamente extrahido e separado os principaes activos, ou aquelles partes que contem o verdadeiro valor medicinal; d'aquella porção fibrosa inertes e agrestes inteiramente destituídas da menor virtude. Entre esses agentes activos, ou ingredientes especificos, podemos nomear a podophyllin, a qual, segundo a experiencia tem demonstrado, possui um poder o mais maravilhoso possível sobre as regiões do fígado, assim como sobre todas as secreções biliosas. Isto, de combinação com o leptandrin e mais alguns extractos vegetaes e drogas altamente valiosas, constituem e formão uma pilula purgativa, tornando-se por isso muitissimo superior á qualquer outra medicina da mesma natureza, que jamais fora apresentado ao publico. As Pilulas Vegetaes Assucaradas de Bristol, acham-se ser um remedio prompto, seguro e eminentemente efficaz para a cura de molestias, taes como sejo as seguintes:

Dyspepsia ou indigestão; adstringencia ou prisão do ventre habitual; azia do estomago e flatulencia; perda do appetite; estomago sujo; hydropsia dos membros ou do corpo; affecções do fígado; ictericia; hemorrhoidas; máo h. lito e irregularidades do sexo feminino; dores de cabeça, etc.

Em todas as molestias que derivão a sua origem da massa do sangue, a Salsa-purificadora de Bristol é o melhor de todos os purificadores; deverá ser tomado conjuntamente com as pilulas, pois que estas duas medicinas tendo sido expressamente preparadas para obrarem de harmonia uma com a outra; quando fielmente assim se faz não nos resta a menor duvida em dizer que no maior numero dos casos, podemos affiançar não só um grande alivio, como tambem uma cura prompta e radical, isto é, quando o doente não se ache já em um estado muito além dos recursos humanos.

A ha-se á venda no estabelecimento de Francis o Mendes de Souza,—Theresina,—rua Grande n.º 31.

Gerencia da companhia de vapores do Piauy, 1.º de setembro de 1870.

Pela gerencia da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba se faz publico que todos e quaesquer negocios relativos á mesma gerencia deverão ser tratados no escriptorio d'ella á praça da Constituição, no estabelecimento da fundição, das 6 ás 10 horas da manhã de todos os dias uteis nos mezes de julho a dezembro, e das 11 da manhã ás 3 da tarde nos mezes de janeiro a junho.

Aos senhores negociantes especialmente se avisa que nos referidos dias e horas de-verão para alli enviar notas d's objectos que pretenderem embarcar para qualquer dos portos, a fim de que tenha a gerencia conhecimento da quantidade dos mesmos e possa proceder aos calculos respectivos, visto como, de ora em diante as cargas para os barcos da companhia só serão admitidas mediante divisão proporcional entre todos os carregadores.

As cargas serão embarcadas sempre um dia antes da partida dos vapores, e os bilhetes para passageiros só serão dados pela gerencia ate 3 horas antes da referida partida.

O gerente,

Diolindo Mendes da Silva Moura

ADVOGADO

O bacharel Agasilau Pereira da Silva tem aberto o seu escriptorio de advogacia á rua Bella n.º 56, onde poderá ser procurado a qualquer hora para os misteres de sua profissão.

ESTEIRAS

proprias para forrar sala—ha na loja de

Barellar & Parentes.

Nesta typographia se faz qualquer impressão, com presteza e nitidez, por preços razoaveis.

Fugiu desta cidade na noite de 4 do corrente o escravo Valerio, cabra, idade 22 annos, baixo, grosso, pouca barba, tendo apenas alguma no queixo. Tem as costas bastante cortadas de relho, usa meia cableira, tem signal em uma das pernas, de tê-la quebrado abaixo do joelho em pequeno, e a figura é boa; quando fugiu trajava calça de riscado azul e camisa branca, sem chapéu. Este escravo foi dos herdeiros de Agasilau de Araujo deste termo, e ainda a poucos dias estava preso na cadeia desta cidade. Quem o capturar e entregar a seu senhor, nesta cidade, receberá 10000 reis, e fóra 20000 reis.

Theresina, 7 de setembro de 1870.